



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

## **LEI Nº 3.338, DE 9 DE MAIO DE 2023.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 355.406,34 (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos)**, para fazer face as despesas com a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação de iluminação pública, consistentes na extensão de 2483 metros de rede secundária 220/127V, instalação de 03 transformadores de 15 kVA - 11,4 kV - 220/127V, instalação de 95 luminárias, a ser realizada na Av. Atilio Albertini, nº 122, Distrito Industrial, nesta municipalidade, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:

02. Executivo

02.06 Obras e Urbanismo

02.06.03 Iluminação Pública

154520006.1.014000 - Extensão de Rede Elétrica

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha: 896.....Valor: R\$ 355.406,34**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será feita por anulação das despesas abaixo mencionadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964:

02. Executivo

02.06 Obras e Urbanismo

02.06.03 Iluminação Pública

154520006.2.029000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha: 905.....Valor: R\$ 241.206,34**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

02. Executivo

02.11 Encargos Gerais

02.11.02 Encargos Municipais

999999999.0.999000 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.0000 - Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Ficha: 1108.....Valor: R\$ 114.200,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 9 de maio de 2023.



**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal